

**À B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO**

[consultapublicafli@b3.com.br](mailto:consultapublicafli@b3.com.br)

**Assunto: Consulta Pública - Alteração na Estrutura de Salvaguardas da Câmara BM&FBOVESPA.**

**BANRISUL S/A. CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E CÂMBIO; CORRETORA GERAL DE VALORES E CÂMBIO LTDA. e SOLIDUS S/A. CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS**, na qualidade de Participantes dos Mercados da B3 – Segmento BM&FBOVESPA (Participantes), agradece a oportunidade de contribuir, na Consulta Pública objeto do COMUNICADO EXTERNO 034/2019 de 02 de abril de 2019, propondo que seja alterada a Estrutura de Salvaguardas da Câmara de Compensação e Liquidação da BM&FBOVESPA (Estrutura), conforme abaixo:

1. Inicialmente temos a considerar que quando da implantação da atual Estrutura, não foram considerados os dados históricos dos Participantes, principalmente daqueles que atuam somente nos mercados de ações (BOVESPA), o que nos representou um incremento nas garantias exigidas, da ordem de 100% (cem por cento), para o mesmo risco historicamente havido. Para esse item, considerando também no contexto, os demais itens abaixo, propomos uma redução das garantias mínimas exigidas na Faixa 1, para: (i) o Fundo de Liquidação (FLI) o valor de R\$300.000,00; e (ii) a Garantia Mínima Não Operacional (GMNO) o valor de R\$300.000,00 e por consequência e na proporção, nas demais faixas.

2. Com referência aos valores requeridos como contribuição para o FLI e a GMNO, dispostos no Regulamento da Câmara, manifestamos nossa discordância quanto às atuais regras de garantias exigidas. Nesse sentido, constata-se que o atual modelo penaliza sobremaneira as pequenas e médias instituições participantes.

De acordo com a Tabela 1, verificam-se sete faixas de risco, com valores totais requeridos a partir de R\$ 4.000.000,00 até o máximo de R\$ 30.000.000,00, considerando a soma de GMNO e mais FLI. Nessa configuração, a amplitude das faixas possibilita uma alavancagem teórica altamente desproporcional entre as instituições, conforme a seguir demonstrado.

**Tabela 1 – Modelo atual de exigências x Alavancagem**

Faixa de Risco		Valor requerido para GMNO (R\$)		Valor requerido para FLI (R\$)		Alavancagem	
		Atual	Atualizado	Atual	Atualizado	Atual	Atualizado
Faixa 1	Até R\$ 20.000.000,00	2.000.000,00	2.120.369,00	2.000.000,00	2.120.369,00	5,00	4,72
Faixa 2	De R\$ 20.000.000,01 a R\$ 50.000.000,00	5.000.000,00	5.300.922,00	5.000.000,00	5.300.922,00	5,00	4,72
Faixa 3	De R\$ 50.000.000,01 a R\$ 100.000.000,00	7.000.000,00	7.421.291,00	7.000.000,00	7.421.291,00	7,14	6,74
Faixa 4	De R\$ 100.000.000,01 a R\$ 250.000.000,00	9.000.000,00	9.541.660,00	9.000.000,00	9.541.660,00	13,89	13,10
Faixa 5	De R\$ 250.000.000,01 a R\$ 500.000.000,00	11.000.000,00	11.662.029,00	11.000.000,00	11.662.029,00	22,73	21,44
Faixa 6	De R\$ 500.000.000,01 a R\$ 1.000.000.000,00	13.000.000,00	13.782.398,00	13.000.000,00	13.782.398,00	38,46	36,28
Faixa 7	Acima de R\$ 1.000.000.000,00	15.000.000,00	15.902.767,00	15.000.000,00	15.902.767,00	> 38,46	> 36,28

Em linha com os dados apresentados, é evidente que a configuração atual de valores requeridos privilegia as instituições com maior volume de operações e, concomitantemente, impõe encargos demasiadamente elevados às instituições financeiras de pequeno e médio porte, engessando a capacidade de operações e de crescimento desses *players*.

Adicionalmente, cumpre destacar que, nesse cenário, tal modelo de exigências de garantias favorece a concentração do mercado. Nesse prisma, a exposição de risco de todo o sistema é potencializada pela concentração de alavancagem das instituições alocadas nas maiores faixas de risco.

Como melhoria do modelo atual de exigências, entendemos que o modelo deveria estabelecer um grau de alavancagem uniforme entre faixas. Desse modo, uma nova configuração, com alterações nos valores requeridos, seria a Tabela 2.

**Tabela 2 – Modelo sugerido de exigências x Alavancagem**

Faixa de Risco		Valor requerido para GMNO (R\$)		Valor requerido para FLI (R\$)		Alavancagem	
		Atual	Atualizado	Atual	Atualizado	Atual	Atualizado
Faixa 1	Até R\$ 20.000.000,00	260.000,00	275.647,97	260.000,00	275.647,97	38,46	36,28
Faixa 2	De R\$ 20.000.000,01 a R\$ 50.000.000,00	650.000,00	689.119,93	650.000,00	689.119,93	38,46	36,28
Faixa 3	De R\$ 50.000.000,01 a R\$ 100.000.000,00	1.300.000,00	1.378.239,85	1.300.000,00	1.378.239,85	38,46	36,28
Faixa 4	De R\$ 100.000.000,01 a R\$ 250.000.000,00	3.250.000,00	3.445.599,63	3.250.000,00	3.445.599,63	38,46	36,28
Faixa 5	De R\$ 250.000.000,01 a R\$ 500.000.000,00	6.500.000,00	6.891.199,25	6.500.000,00	6.891.199,25	38,46	36,28
Faixa 6	De R\$ 500.000.000,01 a R\$ 1.000.000.000,00	13.000.000,00	13.782.398,50	13.000.000,00	13.782.398,50	38,46	36,28
Faixa 7	Acima de R\$ 1.000.000.000,00	15.000.000,00	15.902.767,00	15.000.000,00	15.902.767,00	>38,46	>36,28

Em consonância com a sugestão de configuração apresentada, os valores requeridos serão suavizados nas faixas menores, sem prejuízo das últimas faixas. Nesse diapasão, os riscos relacionados à alavancagem serão distribuídos de forma equânime a todos os Participantes.

Em vista do estudo apresentado, conclui-se que a alteração do modelo de exigências de garantias requeridas tem como objetivo a implantação de regras, as quais fomentam a justa concorrência do mercado, com distribuição das garantias de forma equitativa entre os Participantes.

Dessa forma, entendemos que a exposição de risco é justa e melhor otimizada sem prejuízo ao sistema.

3. Adicionalmente temos a solicitar revisão da atual Estrutura, uma vez que com a implantação dos diversos controles de risco instituídos, principalmente a colateralização, a segurança dos Participantes se ampliou significativamente e com a futura entrada do simulador de risco (Line 5), limitando as operações dos clientes, de acordo com parâmetros pré-formatados e também com relação à futura implantação da liquidação financeira de D+3 para D+2, com significativa redução do risco, por si só já justificaria uma redução das garantias exigidas.

Esperando haver contribuído para a Consulta Pública, com as nossas propostas, respeitando os dados históricos, o equilíbrio, a equidade e a redução dos riscos incorridos pelos Participantes, agradecemos,

Atenciosamente,

**BANRISUL S/A. CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E CÂMBIO,**

por seu Diretor Presidente, Nilvo Reinoldo Fries e Diretora Administrativa-Financeira e de Risco e Compliance, Carmem Paludo.

**CORRETORA GERAL DE VALORES E CÂMBIO LTDA.,**

por seu diretores, Ede Antônio Gasperin e Sandro Luis Santos Monaco.

**SOLIDUS S/A. CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS,**

por seus diretores, Emerson Augusto Lambrecht e Gustavo Silva Brunetto.

Com cópia para:

- BANCO CENTRAL DO BRASIL
- COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM
- ANCORD – Associação Nacional das Corretoras e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários , Câmbio e Mercadorias.

O teor deste documento confere com o original assinado, disponível nos Participantes.